

## EDITAL 11/2018 - PROPESP

### CHAMADA PÚBLICA CNPQ NO. 23/2018 PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - DAI

A Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP apresenta a chamada para seleção de propostas com base na chamada pública **CNPQ No. 23/2018 Programa Doutorado Acadêmico em Inovação – DAI** e convida os professores orientadores de doutorado a apresentarem suas propostas.

#### 1. DO PROGRAMA

**1.1.** O DAI é um **Programa Institucional** que pretende fomentar a convergência e interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. O Programa tem como objetivo selecionar propostas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), que demonstrem capacidade para a execução do Programa DAI – Doutorado Acadêmico para Inovação.

**1.2.** Nesse Programa, o **bolsista desenvolverá sua tese como estudante regular em um curso de pós-graduação existente**, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de doutorado está relacionado.

#### 2. OBJETO

**2.1.** Selecionar projetos de professores orientadores de doutorado, em Programas de Pós-Graduação da UFPA, que possuam parceria com Empresas e tenham interesse em desenvolver teses que gerem produtos ou processos inovadores a serem aplicados no setor empresarial, conforme definido no Edital.

**2.2.** Os projetos selecionados serão encaminhados à Chamada Pública CNPq No. 23/2018 - Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI. O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresa. O CNPq irá selecionar entre as instituições públicas de ensino superior os projetos que melhor atendam aos critérios da Chamada.

#### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**3.1.** São elegíveis propostas cujos projetos visem à orientação de teses de doutorado que gerem produtos ou processos inovadores a serem aplicados no setor empresarial.

**3.2.** Quanto ao proponente.

- a) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- b) ser orientador em curso de Doutorado Acadêmico no PPG;
- c) ter Declaração de Concordância da Empresa Parceira assinado pelo representante legal.

**3.3.** Quanto à Empresa Parceira.

- a) **estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPQ** ([di.cnpq.br](http://di.cnpq.br)), conforme orientações do edital.

#### 4. CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
Até 21/10/2018	Período de Envio das Propostas à DPG/PROPESP
23/10/2018	Divulgação das Propostas Selecionadas
25/10/2018	Envio da Proposta Institucional ao CNPQ

## **5. NÚMERO DE BOLSAS**

O CNPq disponibiliza 10 (dez) bolsas para cada instituição. A UFPA permitirá projetos com no máximo 2 (duas) bolsas por orientador/projeto.

## **7. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA A SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

**7.1.** As propostas deverão conter os dados abaixo, de acordo com Chamada Pública CNPq No. 23/2018 ([http://www.cnpq.br/documents/10157/6234432/Minuta\\_Chamada\\_DAI\\_2018.pdf/](http://www.cnpq.br/documents/10157/6234432/Minuta_Chamada_DAI_2018.pdf/))

a) Submissão da proposta por meio de formulário em Anexo II ao edital do CNPQ, o qual **solicita o preenchimento das seguintes informações**: i) do proponente; ii) da empresa parceira; iii) do projeto.

b) Declaração de Concordância da Empresa Parceira (Anexo III).

**7.2** Propostas que não apresentarem a documentação exigida serão desclassificadas.

**7.3.** Os documentos, **Formulário da proposta (Anexo II)** e **Declaração Empresa (Anexo III)** deverão **ser encaminhados para o e-mail: [dpg.propesp.ufpa@gmail.com](mailto:dpg.propesp.ufpa@gmail.com)**, até a data limite para recebimento de propostas, de acordo com cronograma constante no **item 04** desta Chamada.

## **8. ITENS FINANCIÁVEIS**

**8.1.** Os recursos da presente Chamada serão destinados ao pagamento de até 10 (dez) bolsas de doutorado por até 48 (quarenta e oito) meses, a serem implantadas pelos PPGs no período de março de 2019 a agosto de 2019, quando da aprovação da proposta institucional pelo CNPq.

## **9. CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA**

**9.1.** O valor mínimo da contrapartida a ser custeado pela Empresa Parceira deverá ser de R \$18.912,00 (dezoito mil, novecentos e doze reais), por bolsa concedida, em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira. Esse valor corresponde à taxa de bancada mensal (R\$ 394,00, trezentos e noventa e quatro reais) da bolsa de doutorado, por 48 meses.

**9.2.** O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado das seguintes formas, conforme item 8 da Chamada No. 23/2018 - CNPq:

a) financeira: o valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.

b) econômica: equipamento(s) e/ou material permanente efetivamente necessários para a execução da proposta. Tais bens poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**10.1.** As propostas serão avaliadas por um Comitê *Ad Hoc* indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota</b>
<b>DO PROPONENTE</b>		
Experiência em desenvolvimento tecnológico	1,0	
Experiência em projetos de interação Universidade-Empresa	1,0	
<b>DA EMPRESA</b>		
Experiência em projetos de PD&I	1,0	
Recursos disponíveis e necessários (humanos, técnicos, estrutura, parceiros)	1,0	
<b>DO PROJETO</b>		
Metodologia	1,0	
Impacto dos Resultados	2,0	
Caráter Inovador da Proposta	2,0	
Estratégias de disseminação dos resultados	1,0	
<b>NOTA FINAL</b>		

## **11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**11.1.** No projeto do PPG não será necessária a indicação do aluno. Haverá um cronograma do CNPq para a Instituição fazer essa indicação.

**11.2.** O Programa DAI não se destina a indivíduos que já tenham um vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP.

**12.2.** Contato para dúvidas, **e-mail:** [coctc@cnpq.br](mailto:coctc@cnpq.br)

**Prof. Dr. Rômulo Simões Angélica**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dra. Janice Muriel Cunha**  
Diretora de Pós-Graduação